

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2022
PROCESSO N.º 02/2022**

Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 57/2022 e 87/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover a **Abertura** dos Envelopes de Habilitação das proponentes habilitadas, referente ao Chamamento nº 01/2022, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público. Serão selecionados projetos esportivos para o exercício de 2022. Conforme Resultado do Plano de Trabalho, as proponentes CLASSIFICADAS para o certame foram: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, sem representante; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, sem representante; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 sem representante; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86, sem representante; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49, sem representante; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, sem representante; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, sem representante; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99, sem representante; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, sem representante; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, representada por seu contador o Sr Claudimir Loreci Vieira; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº 13.470.735/0001-20, sem representante; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26, sem representante; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00, sem representante. Iniciada a sessão, a comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das entidades. Rubricados os documentos, verificou-se que as proponentes Associação Basquetebol Arte de Pato Branco; Associação Colosso da Baixada; Associação de Voleibol de Pato Branco; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco; Associação Patobranquense de Bochas; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe; Associação Silva Taekwondo; Instituto Theóphilo Petrycoski; Kart Clube Pato Branco; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco.



Apresentaram os documentos nos termos do edital ficando, portanto, HABILITADAS. Ao analisar dos documentos de habilitação da OSC **Associação de Handebol de Pato Branco**, verificou-se que esta deixou de cumprir com o exigido no item 11.1.8 do Edital - **Escrituração Contábil Atualizada**, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”, tendo apresentado apenas o balancete do período de 01/01/2022 a 28/02/2022, sendo considerada INABILITADA. Durante a sessão, a comissão procedeu com a verificação da autenticidade dos documentos das entidades e constatou que os documentos da OSC **Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador**, observou-se que houve alteração da sua razão social. O representante, que estava presente em sessão, afirmou que após a deflagração do processo de chamamento houve uma nova alteração e consolidação do estatuto social da entidade. Assim, para que constem os dados corretos da entidade nos documentos acostados ao processo, a comissão solicitou ao representante, a apresentação da alteração consolidada e registrada, que foi atendida tempestivamente. Considerando a alteração, a razão social da entidade **Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador** passa a vigor **Associação Esportiva Pato Futsal**. Os demais documentos foram encaminhados nos termos do edital, ficando a entidade HABILITADA. Diante do resultado de classificação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal de 03 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIAS Nº 57/2021 e Nº 87/2022

Alexandre Zoche – Presidente _____

Flávio Krassota - Membro _____

Franciele S. P. Ferreira - Membro _____

Rony Marcelo Slaviero - Membro _____

Satiro Bertol Junior - Membro _____

Willian Antônio Pires - Membro _____

PRESENTE:

Claudimir Loreci Vieira – Contador representando Pato Futsal _____